

TERMO ADITIVO Nº 112/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **PRÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Estrada União Indústria, 13.570 – Itaipava – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 05.131.635/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Jorge Eduardo Antunes da Silva, portador da Carteira de Identidade CREA/RJ nº 41.989-D e do CPF nº 585.530.027-72, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº 207546/11, contrato nº 339/11, referente ao imóvel situado nesta cidade na Rua Monsenhor Bacelar, nº 492, Centro, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93, c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam este aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é regularizar a prorrogação do presente contrato face à previsão da Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze)** meses, a partir de 06 de dezembro de 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **RS 101.085,12** (cento e um mil oitenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programa de Trabalho nº 10.302.2009.2060.339039, fonte 14, nota de empenho nº 2463/17.

CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 22 de dezembro de 2017.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 023

Fundo Municipal de Saúde
Locatário

Pratica Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Locador

Testemunhas: 1. Paula de A. Castro Souza

2. Raimundo A. Aguiar